UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA – PAPq/UEMG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 06/2010 - PIBIC / UEMG / FAPEMIG

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG – da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital para seleção de 80 (oitenta) candidatos à bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA - PAPq/UEMG/FAPEMIG.

1 Requisitos para a inscrição no programa

1.1 Dos campi/unidades

Poderão participar do presente edital, as Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade, Ubá e as do Campus de Belo Horizonte (Design, EsMu, FaE, FaPP e Guignard) e seus cursos fora de sede.

1.2 Do orientador

- Estar vinculado à UEMG no período de vigência da bolsa.
- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da FAPEMIG na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC.
- Ter linhas de pesquisa definidas e preferencialmente cadastradas no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Estar isento de pendências na FAPEMIG e em outros programas de pesquisa gerenciados pela PROPPG/UEMG.
- **O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.**

1.3 Do aluno

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das unidades acadêmicas da UEMG, citadas no item 1.1 do presente Edital, **onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período**.
- Não colar grau dentro do período de vigência da bolsa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.
- Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- Não estar recebendo bolsas de qualquer natureza de outras agências e/ou instituições, exceto bolsa para aluno carente do PROUNE ou PROUEMG.
- Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador.
- Apresentar o Relatório Técnico Parcial – RTP até 30 (trinta) dias após decorridos os primeiros 06 (seis) meses do programa de bolsas.
- Apresentar o Relatório Técnico Final – RTF até 30 (trinta) dias após o término do programa de bolsas.
- Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento da pesquisa, sob a forma oral, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UEMG.

- **Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEMIG.**

1.4 Do projeto de pesquisa do orientador

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em duas vias, sendo uma impressa e outra em CD (formato PDF) e conter as seguintes informações: título, introdução, objeto da pesquisa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, fonte de financiamento e contrapartida da Instituição, referências bibliográficas e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

1.5 Do plano de trabalho do aluno

O aluno candidato à bolsa, em comum acordo com seu orientador, deve apresentar um plano de trabalho detalhado das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas em consonância com o projeto de pesquisa do orientador. O referido plano deverá ser entregue em duas vias, sendo uma em CD (formato PDF) e outra impressa.

2 Número de projetos por orientador e número máximo de bolsistas por projeto

Cada orientador poderá candidatar-se a até 2 (duas) bolsas.

3 Período de vigência, valor da bolsa e carga horária

A bolsa terá a duração de 12 meses (01/03/2011 a 29/02/2012). A mensalidade será conforme Tabela de Mensalidades de Bolsas da Fapemig. A carga horária semanal das atividades será de 20 horas.

4 Documentos necessários para inscrição

- Formulário 1 – UEMG.
- Formulário 10 – FAPEMIG.
- Formulário 10.1 – FAPEMIG.
- Formulário19 – UEMG.
- Cópia do currículo Lattes do orientador.
- Projeto de pesquisa do orientador (impresso e em CD).
- Cópia do currículo Lattes do candidato à bolsa.
- Plano de trabalho do candidato à bolsa (impresso e em CD).
- Comprovação da fonte de recurso que garantirá a execução do projeto ou apresentação de declaração do orientador informando que serão utilizados recursos próprios para o desenvolvimento do projeto.
- Histórico escolar **atualizado** do candidato à bolsa.
- Cópia do CPF do candidato à bolsa.

5 Inscrição

5.1 Período

O período das inscrições é de **20 de setembro de 2010** a **8 de outubro de 2010.**

5.2 Entrega da documentação

A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – Rua Rio de Janeiro 1801 - 7º andar - Bairro Lourdes – CEP 30160-042 - Belo Horizonte – MG, de 8h às 12h e de 14h às 18h até 8 de outubro de 2010, em envelope lacrado contendo a identificação “EDITAL 06/2010 – PIBIC/UEMG/FAPEMIG”.

A documentação deverá ser conferida previamente pelo orientador, considerando que a mesma não será conferida no ato da entrega.

5.3 Postagem da documentação via correios

A data limite de postagem é, impreterivelmente, dia **8 de outubro de 2010**.

6 Comitê de ética

Para as pesquisas que envolvem, direta ou indiretamente, seres humanos torna-se necessário o atendimento às Resoluções n.º 196/96 e 251/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, devendo ser juntado à documentação parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.

O pesquisador terá até o dia **12 de novembro de 2010** para enviar à PROPPG o parecer do Comitê de Ética. A não apresentação do referido parecer até a data estabelecida desclassificará o projeto para este Edital.

7 Seleção de projetos

a) A Pró – Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação fará o recebimento, protocolo, conferência e triagem da documentação na ordem exigida pelo Edital.
b) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação fará uma análise inicial de toda a documentação, incluindo o projeto de pesquisa do orientador e o plano de trabalho do aluno candidato à bolsa para verificar o atendimento dos termos deste Edital. Em seguida pontuará a titulação e a produção científica do orientador e o histórico escolar do aluno.
c) A Comissão de Iniciação Científica da Universidade do Estado de Minas Gerais, composta por representantes das Unidades da UEMG e por outros consultores a*d hoc*, fará a avaliação do projeto de pesquisa do orientador e do plano de trabalho do aluno candidato à bolsa, para proceder o julgamento e a classificação final dos trabalhos.
   A avaliação seguirá as normas e tabelas constantes no ”Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG”, disponível na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).
d) Os pedidos de bolsas serão divididos de acordo com as Câmaras da FAPEMIG e ranqueados conforme pontuação conseguida pelos critérios estabelecidos.
   As bolsas serão implementadas primeiramente uma por projeto de pesquisa, ao 1º classificado em cada Câmara, a seguir ao segundo classificado e assim sucessivamente até o limite da cota concedida pela FAPEMIG. O número de projetos implementados em cada câmara será em função da demanda conforme consta do ”Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG”, disponível no site da UEMG (www.uemg.br);
e) A Comissão de Iniciação Científica se reserva o direito de não encaminhar, suspender ou cancelar qualquer projeto de pesquisa e seus benefícios em caso comprovado de plágio ou outro tipo de fraude intelectual detectada.

7.1 Critérios de julgamento das solicitações de Bolsa

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados pela Comissão de Iniciação Científica do PIBIC e os valores atribuídos a cada um deles, totalizando 20 pontos.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
1) Titulação do docente orientador	3,0 pts.
2) Produção científica do orientador	6,0 pts.
3) Histórico escolar do candidato	4,0 pts.
4) Projeto de pesquisa do orientador	5,0 pts.
5) Plano de trabalho do aluno candidato	2,0 pts.
TOTAL	**20,0 pts.**

8 Divulgação dos resultados

A relação dos projetos selecionados será divulgada através do sítio da UEMG: www.uemg.br.

Após a divulgação dos resultados os bolsistas selecionados deverão, **obrigatoriamente**, ter conta corrente **individual** no **Banco do Brasil**.

9 Recursos

9.1 Os pedidos de reconsideração serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados. Este prazo só se inicia e vence em dias e horários de expediente na PROPPG/UEMG.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao Comissão de Iniciação Científica do PIBIC da PROPPG/UEMG, que após exame, encaminhará o resultado para deliberação da PROPPG/UEMG.

9.3 O recurso deverá ser enviado à PROPPG/UEMG eletronicamente ou entregue pessoalmente, em documento com timbre da instituição de origem do orientador do projeto de pesquisa, com justificativa do motivo da contestação do julgamento da proposta, assinado pelo mesmo.

Casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Comissão de Iniciação Científica do PIBIC da PROPPG/UEMG.

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (31) 3330-1521 e 3330-1574 e e-mails: daniel.abreu@uemg.br,delio.guerra@uemg.br,naiade.fonseca@uemg.br,otavio.lacombe@uemg.br,patrícia.leonel@uemg.br.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2010.

Profª Drª Luzia Gontijo Rodrigues

Pró-reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO 1 – CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG REITORIA

Edital 06/2010 – PIBIC/UEMG/FAPEMIG

Bolsa de Iniciação Científica

Cidade/Campus: _____
Escola: _____
Orientador: _____
Candidato à bolsa: _____
Projeto: _____
_____
_____
_____
_____
Área: _____

ITENS		
A	Formulário 1.	
B	Formulário 19.	
C	Cópia do currículo Lattes do orientador.	
D	Projeto de pesquisa do orientador (impresso e em CD).	
E	Cópia do currículo Lattes do candidato à bolsa.	
F	Plano de trabalho do candidato à bolsa (impresso e em CD);	
G	Comprovação da fonte de recurso que garantirá a execução do projeto ou apresentação de declaração do orientador informando que serão utilizados recursos próprios para o desenvolvimento do projeto.	
H	Histórico escolar **atualizado** do candidato à bolsa.	
I	Cópia do CPF do candidato à bolsa.	

Observação: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____/_____/_____ Nome do conferente: _____

Ass.: _____